

Nº do Termo: 13536

26101 - MEC - Administração Direta

00001 00.394.445/0038-95

Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 6º andar

Bairro ou Distrito: Município:

UF: CEP:

Telefone:

E-mail:

Brasília

Brasília

DF 70047900 61-2022-7671

sealfcpg@mec.gov.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão	157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

#### DADOS CADASTRAIS UNIDADE DESCENTRALIZADA

##### Unidade Descentralizada e Responsável

#### DADOS DA AUTORIDADE COMPETENTE

Nome da Autoridade competente:	Número do CPF:	Nº da Cédula da CI:	Órgão Expedidor:	Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:		
IRINEU SOUZA	216.037.909-34	397047	SSP	DEPARTAMENTO DE LIBRAS		
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:		Endereço:		Bairro ou Distrito:	Município:	UF:
		CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA		TRINDADE	Florianópolis	Santa Catarina
CEP	Telefone	E-Mail		Cargo		
88.040-970	48-3721-6018	acesso.gr@contato.ufsc.br		Reitor(a)		

#### DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

Nome do órgão ou entidade descentralizada	Código da Gestão:	CNPJ:	Razão Social:		Endereço:
26246 -UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina	15237	83.899.526/0001-82	Universidade Federal de Santa Catarina		CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
Bairro ou Distrito:	Município:	UF:	CEP:	Telefone:	E-mail:
TRINDADE	Florianópolis	SC	88.040-970	48-3721-6018	gr@contato.ufsc.br

#### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:	Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
153163 - UFSC	153163 - UFSC

#### OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Capacitação de tradutores e intérpretes de Libras-português para atuarem profissionalmente no processo educacional, promovendo a inclusão e viabilizando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes na educação básica, visando ao desenvolvimento de uma educação que atenda as especificidades linguísticas, identitárias e culturais dos estudantes surdos.

### **Unidade Descentralizadora:**

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.;

### **Unidade Descentralizada:**

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
  - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado;
  - b) O Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora;

### **Vigência**

O Prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto n 10.426, de 2020.

<b>Início:</b>	<b>Fim: 31/12/2024</b>	<b>66</b>
----------------	------------------------	-----------

## VALOR DO TED

### Classificação Funcional Programática

Ano	Programa de Trabalho	Ação	Plano Interno	Descrição da Ação constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor(em R\$ 1,00)
2024	229530 - 12.368.5111.20RJ.26101.0001	20RJ	QFJ36B5600S	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica	33903900	138.600,00
TOTAL						138.600,00

#### Bens Remanescentes

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

#### Das Alterações

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

#### Da Avaliação dos Resultados

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

#### Da Denúncia e Rescisão

##### Denúncia

O TED poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

##### Rescisão

São motivos para rescisão do TED: 1. O inadimplemento de cláusulas pactuadas; 2. A constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução; 3. A verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; 4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

#### Solução de Conflito

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

#### Publicação

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

#### Assinatura

Autorizado pelo(a) Irineu Manoel de Souza CPF 216.037.909-34 no dia 31/05/2024 13:46:24

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF770.954.646-34 no dia 07/06/2024 10:24:59

#### Nada Encontrado

67

#### Gestores Responsáveis

**Unidade Descentralizadora**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
076.424.396-95	MARISA DIAS LIMA
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
000.412.003-57	JONISCLEIA BARCELOS DE SOUSA CANTANHEDE

**Unidade Descentralizada**

<b>CPF do Titular:</b>	<b>Nome do Titular:</b>
065.765.809-08	MARCOS LUCHI
<b>CPF do Suplente:</b>	<b>Nome do Suplente:</b>
074.605.089-50	JOAO PAULO AMPESSAN

# PLANO DE TRABALHO

## É do tipo Emenda?

Não

## Identificação (Título / Objeto da despesa)

Aperfeiçoamento de Tradutores e Intérpretes de Libras-português

## 1 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

### Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

26101 - Administração Direta

Nome da autoridade competente:

MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI

Número do CPF:

770.954.646-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

157055 - Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão

## 2 - DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

### Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

26246 - Universidade Federal de Santa Catarina

Nome da autoridade competente:

IRINEU SOUZA

Número do CPF:

216.037.909-34

Nome da Secretaria/Departamento/ Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

DEPARTAMENTO DE LIBRAS

### UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora- UG que receberá o crédito:

153163 - UFSC

Número e Nome da Unidade Gestora- UG Responsável pelo execução do objeto do TED:

153163 - UFSC

## 3 - OBJETO

Capacitação de tradutores e intérpretes de Libras-português para atuarem profissionalmente no processo educacional, promovendo a inclusão e viabilizando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes na educação básica, visando ao desenvolvimento de uma educação que atenda as especificidades linguísticas, identitárias e culturais dos estudantes surdos.

#### 4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Ações: 1. Proporcionar aos participantes conhecimentos teóricos e práticos sobre a Libras e o português; 2. Desenvolver habilidades de interpretação e de tradução educacional entre a Libras e o português, considerando as especificidades da comunicação nas diferentes faixas etárias da educação básica; 3. Capacitar os participantes a atuarem na mediação linguística e comunicativa em sala de aula, promovendo o acesso à informação e proporcionando o desenvolvimento escolar de estudantes surdos; 4. Oferecer ferramentas pedagógicas e recursos tradutórios e interpretativos para a implementação de práticas inclusivas e bilíngues no ambiente escolar, visando a valorização da diversidade linguística e cultural; 5. Promover reflexões sobre questões éticas, sociais e legais relacionadas à atuação de tradutores e de intérpretes de Libras-português na educação básica, garantindo uma prática profissional responsável e respeitosa. Metas: 1. Material didático completo para seis disciplinas, adaptado para o formato de curso de educação a distância, totalizando 180 horas de conteúdo, incluindo textos, vídeos, materiais extras produzidos no COPELS Congresso de Pesquisas em Línguas de Sinais, atividades práticas e avaliações. 2. Equipe de doze tutores capacitados e disponíveis para oferecer suporte aos participantes ao longo do curso, respondendo dúvidas, fornecendo feedback e orientando as atividades. 3. Desenvolvimento de seis disciplinas abrangendo os principais temas relacionados à tradução e à interpretação de Libras-português na educação bilíngue, com foco em metodologias inclusivas e práticas pedagógicas eficazes. 4. Produção de um e-book abrangendo o papel e a atuação do profissional da tradução e interpretação de Libras-português de surdos, fornecendo diretrizes práticas e reflexões teóricas para uma prática profissional ética e eficaz. 5. Organização de discussões e fóruns on-line para promover o fortalecimento da formação continuada de profissionais da educação básica no Brasil, incentivando a troca de experiências, o compartilhamento de recursos e o desenvolvimento de redes de apoio entre os participantes. 6. Certificação de conclusão do curso, reconhecida e validada por instituição de ensino comprovando a capacitação dos participantes na área de tradução e interpretação de Libras-português para a educação bilíngue de surdos.

#### 5 - JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As principais competências e metas da Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue de Surdos - DIPEBS da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão SECADI do Ministério da Educação incluem a implementação de políticas educacionais direcionadas para o ensino bilíngue, o fomento à pesquisa e formação

#### 6 - SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  
Não

#### 7 - FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994:

#### 8 - CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?:  
Sim

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Justificativas: 1 Devido à política da UFSC de trabalhar juntamente com as Fundações, regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e na mesma tomada, utilizando a portaria UFSC Portaria nº 88/CUn de 25 de outubro de 2016 (art. 26) que regula os ressarcimentos institucionais para projeto 2- Ressarcimento à Universidade Federal de Santa Catarina, conforme a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 88/2016/CUn, DE 25 DE OUTUBRO 2016, a qual dispõe sobre as normas que regulamentam as ações de extensão na Universidade Federal de Santa Catarina, neste caso o projeto prevê o repasse de R\$ 5.544,00 (4%). 3 - Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina FEESC, para a Gestão operacional do projeto no valor de R\$ 12.600,00 (9,09%). Obs.: O valor total dos custos indiretos é R\$ 18.144,00 e representa 13,09% do valor global pactuado.

#### 9 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:

Incluir

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
-------	-----------	-------------------	------------	----------------	-------------	--------	-----

1. Meta: traduzir e interpretar aulas acessíveis em língua portuguesa e em Libras para cursistas surdos e ouvintes.	As aulas serão gravadas por professores conteudistas bolsistas, necessitando de sua tradução tanto para a Libras, quanto para o português quando o professor for surdo e/ou optar por realizá-las em Libras	Tradução de videoaula	6,00	12.000,00	72.000,00	01/06/2024	30/11/2024
					0,00		
2. Meta: editar e alimentar o Moodle com as videoaulas traduzidas e editadas.	Todas as seis aulas, com três unidades cada, após gravadas e traduzidas/interpretadas deverão ser editadas e inseridas no Moodle, para tanto a edição e o design instrucional serão realizados.	Edição e design instrucional de Videoaula	6,00	5.409,33	32.455,98		
					0,00		
3. Meta: Produção e Publicação de E-book	Organização e revisão de todo conteúdo produzido pelos professores, como coesão e coerência e correção gramatical. O design do layout será para leitura em dispositivos digitais. Inclui-se a formatação de texto, diagramação, inserção de imagens e a criação de uma capa, bem como os devidos registros da obra.	Editoração	1,00	16.000,00	16.000,00		
					0,00		

#### 10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

MÊS/ANO	VALOR
5/2024	R\$ 138.600,00

#### 11 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO- PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33903900	Não	R\$ 138.600,00

#### 12 - BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

#### 13 - PROPOSIÇÃO

Autorizado pelo(a) Irineu Manoel de Souza CPF 216.037.909-34 no dia 31/05/2024 13:46:24

Brasília, 31 de MAIO de 2024

## 14 - APROVAÇÃO

Autorizado pelo(a) MARIA DO ROSARIO FIGUEIREDO TRIPODI CPF 770.954.646-34 no dia 07/06/2024 10:24:59

**Brasília, 07 de JUNHO de 2024**